

SUS TEN TABI LIDA DE

[B]³
BRASIL
BOLSA
BALCÃO

Oportunidade
de Negócios
no Setor de
Intermediação

SUSTENTABILIDADE

Oportunidade de Negócios no Setor de Intermediação

Realização



Apoio



Agradecimentos

Às seguintes instituições pelos diálogos e pela troca de informações que contribuíram para a elaboração deste material:

- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima);
- Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (Ancord);
- Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec);
- Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Expediente

Coordenação: B3 – Catarina Bronstein, Alexandre Jahnecke e Flávia Mangini

Projeto gráfico: B3 - Rogério Guerra

Edição de texto: B3 - Glauce de Oliveira

Revisão de texto: Rose Jordão

Fotografias: Banco de imagens e acervo da B3

Conteúdo técnico:



Aviso Legal

Este documento destina-se a fins exclusivamente informativos, explicativos e de divulgação, não constituindo nenhuma recomendação de investimento. Os exemplos apresentados são meramente ilustrativos, simulando situações hipotéticas, e, por isso, podem não refletir os resultados de uma situação real.

As normas e procedimentos citados estão sujeitos a alterações, sendo recomendável a consulta direta a suas versões mais atualizadas. É vedada a utilização deste documento para fins comerciais salvo mediante autorização prévia e por escrito da B3.

Por que promover a agenda de sustentabilidade no setor de intermediação?

Ir além dos limites do já conhecido para expandir a oferta de produtos e serviços é um dos maiores desafios que se deve enfrentar para que os negócios perdurem. Atualmente, no contexto corporativo, a agenda de sustentabilidade e a integração de questões socioambientais e de governança às atividades representam tal desafio, a ser compreendido e assimilado para que se possam minimizar riscos inerentes aos próprios negócios, melhorar a oferta de produtos e serviços mais alinhada com a real necessidade dos clientes e, sobretudo, rever a lógica única e exclusivamente econômica em virtude de seus impactos negativos para toda a estrutura dos mercados financeiro e de capitais, conseqüentemente, a sociedade, o País e a economia global.

Relativamente novo, esse tema abre caminhos distintos daqueles já preestabelecidos no mainstream dos negócios, trazendo à tona a importância de conceitos e informações que transcendem questões estritamente financeiras para geração de mais valor aos negócios e à imagem das instituições. Assim, todos são chamados, direta ou indiretamente, a rever posturas e criar iniciativas voltadas a investimentos responsáveis.

O que fazer nesse cenário? Como desenvolver produtos e serviços que levem em consideração tais questões? Qual é o arcabouço legal que sustenta essa nova realidade? Com quais grupos de trabalho é possível interagir e trocar informações?

Com o intuito de compartilhar conhecimento, reflexões e melhores práticas sobre esse tema desafiador, a B3 consultou várias instituições de mercado, às quais agradece o diálogo profícuo e enriquecedor. Como resultado, publica este material, voltado a corretoras, distribuidoras e bancos, para apoiá-los a descobrir iniciativas relacionadas a essa agenda e tais questões, que possam agregar ainda mais valor a seus negócios.

Há algum tempo, a B3 tem trilhado um caminho em busca de práticas inerentes ao tema sustentabilidade,

assumindo compromissos – primeira bolsa a se tornar signatária do Pacto Global (ONU); signatária fundadora da Sustainable Stock Exchanges (ONU) e membro do PRI – Princípios para o Investimento Responsável (ONU); incentivando a divulgação de informações relativas à dimensão socioambiental e de governança corporativa; e desenvolvendo critérios, índices e produtos, como o segmento especial de listagem Novo Mercado, o Índice Carbono Eficiente (ICO2) e o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Neste material, traz também um recorte de algumas de suas iniciativas, incluindo seu Programa de Qualificação Operacional, que surgiu muito antes da agenda de sustentabilidade, mas que passou a incorporar questões-chave desse tema posteriormente.

Nessa trajetória, fica cada vez mais patente que essas questões têm influência direta no valor e na imagem da companhia, na medida em que se tornam prioritárias para investidores e acionistas tomarem decisões de investimento.

Nesse sentido, o que se apresenta a seguir não deve ser tomado como roteiro obrigatório, mas sim como um incentivo ao processo de inovação. Por isso, a exemplo do trabalho que desenvolveu nessa área, como o guia *Novo Valor – Sustentabilidade nas Empresas*, a B3 pretende, com este material, auxiliar seus participantes a trilhar esse caminho, fornecendo-lhes exemplos e convidando-os à reflexão sobre o desenvolvimento de iniciativas voltadas à realidade de cada modelo de negócio.

A cada passo, uma descoberta. A cada descoberta, uma infinidade de possibilidades. A cada possibilidade, oportunidades de negócios, que contribuem para maior transparência e eficiência dos mercados financeiro e de capitais do Brasil.

Índice

09	Introdução	33	Princípios de relevância e de proporcionalidade
19	Oportunidades de desenvolvimento de novos negócios	34	Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)
19	Formação e engajamento	34	Risco socioambiental – processos e operações
22	Distribuição de produtos e serviços	38	Plano de ação
31	Estruturação de negócios segundo a Resolução 4.327	38	Divulgação
32	Governança	39	Conclusão
		40	Referências



ESG

Environmental Social Governance
Ambiental Social Governança

Informações que desempenham importante papel no processo de tomada de decisão de investimentos e na adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do investidor.

Introdução

Este material visa fomentar o debate sobre sustentabilidade no setor de intermediação e incentivar corretoras, distribuidoras e bancos (participantes) que atuam nos mercados administrados pela B3 a integrar questões ambientais, sociais e de governança (**ESG**, na sigla em inglês) a seus processos e produtos, bem como ao relacionamento com clientes. Para tanto, retoma assuntos abordados no Roteiro Básico do Programa de Qualificação Operacional (PQO) da B3 por meio dos quais é possível tal integração, descreve boas práticas e exemplos de produtos e sugere etapas para viabilizá-la.

Assim, esta publicação não deve ser tomada como um conjunto de regras que, se seguidas, garantirão o cumprimento de exigências regulatórias, sobretudo da implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), conforme Resolução Bacen 4.327/2014; mas sim deve servir de subsídio para que cada participante aproprie-se dessas questões e aprimore o desenvolvimento de iniciativas de acordo com a realidade de seus negócios.

“Deixar de considerar geradores de valor de investimento de longo prazo, que incluem questões ambientais, sociais e de governança, na prática de investimento é uma falha do dever fiduciário.”

(PRI e UNEP FI, 2015)

Categorias de signatários do PRI

- Detentores de ativos: fundos de pensão e seguradoras.
- Gestores de investimentos: gestores de ativos.
- Prestadores de serviços: bolsas de valores, corretoras, consultorias e agências de rating.

Antes vistas de forma predominantemente institucional, com viés filantrópico, questões ESG passam, cada vez mais, a ser levadas em consideração no processo de tomada de decisão de investimentos, uma vez que podem trazer melhor entendimento de riscos e de outros fatores que podem influenciar os ativos sob gestão, como escassez de recursos naturais, práticas trabalhistas, pressões da sociedade civil ou alterações regulatórias, bem como propiciar novas oportunidades de negócios. Desconsiderar tais aspectos pode até mesmo constituir falha no cumprimento do dever fiduciário de gestores de ativos junto a cotistas, beneficiários e investidores.

Um bom exemplo da disseminação de tais questões na indústria financeira é a criação, em 2006, do **Princípios para o Investimento Responsável**, PRI na sigla em inglês, abrangendo mais de 1.600 signatários, entre os quais está a B3, detentores ou gestores de aproximadamente US\$62 trilhões em ativos (cerca de 50% de todos os ativos sob gestão no mundo).

Os participantes podem se tornar signatários do PRI na categoria prestadores de serviço. Nessa categoria, deverão dar suporte aos investidores na integração das melhores práticas ESG, por meio de suas atividades, processos e operações.

Benefícios da integração de questões ESG ao negócio



**Gestão
de risco**



**Oportunidades de
desenvolvimento de
novos negócios**



**Perenidade das
atividades das
instituições**

Questões ESG no cenário global

Estados Unidos

Volume de ativos
US\$8,1 trilhões

Valor gerido considerando-se algum aspecto ESG como estratégia de investimentos responsáveis.

aumento de
33%*

USSIF (2016)

* Em relação a 2014

Brasil

70%
de gestores utilizam critérios de, ao menos, uma dimensão ESG.

40%
dos gestores adotam critérios nas três dimensões ESG.

Gestores que aplicam questões ESG

21%

44%

Volume de ativos geridos

> 80%

< 20%

Classes de ativos que mais adotam questões ESG

Renda variável
40% dos gestores

Renda fixa
26% dos gestores

ANBIMA (2016)

Europa

Volume de ativos
€23 trilhões

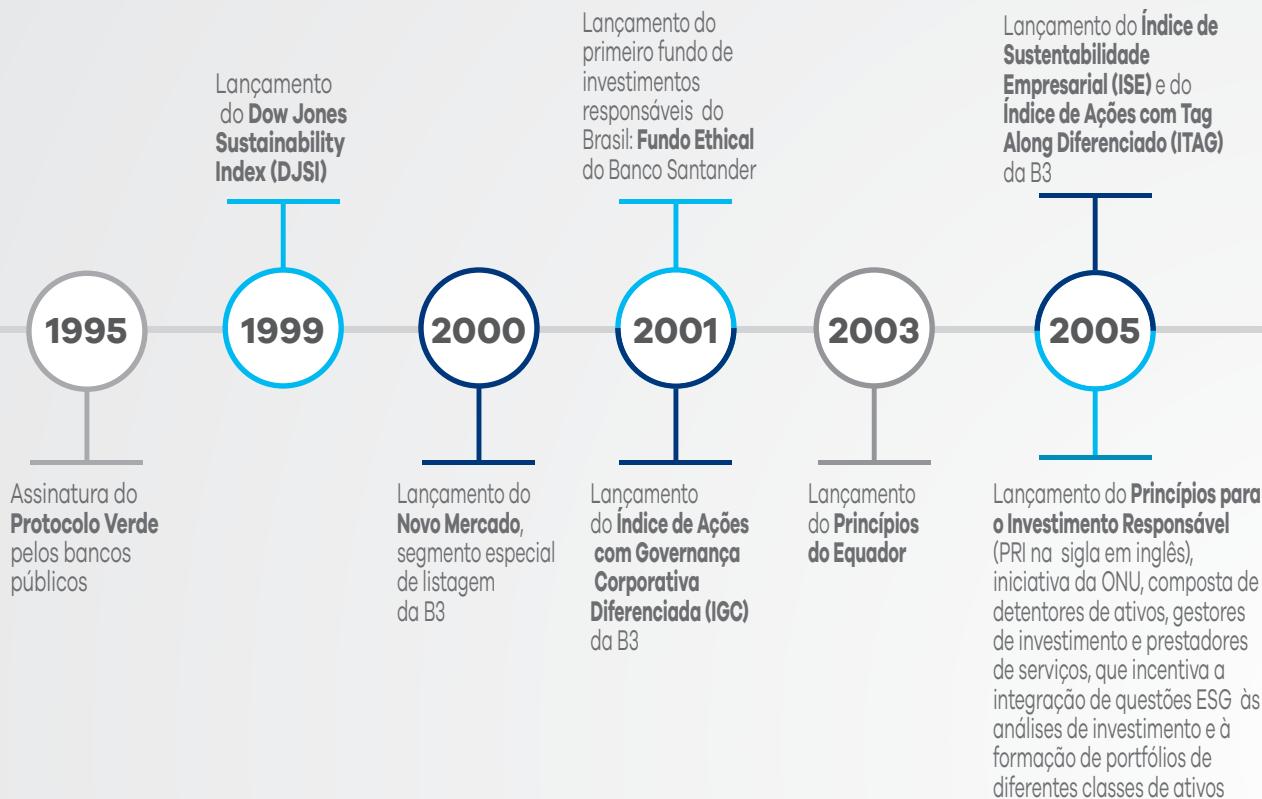
Valor gerido considerando-se algum aspecto ESG como estratégia de investimentos responsáveis.

aumento de
42%*

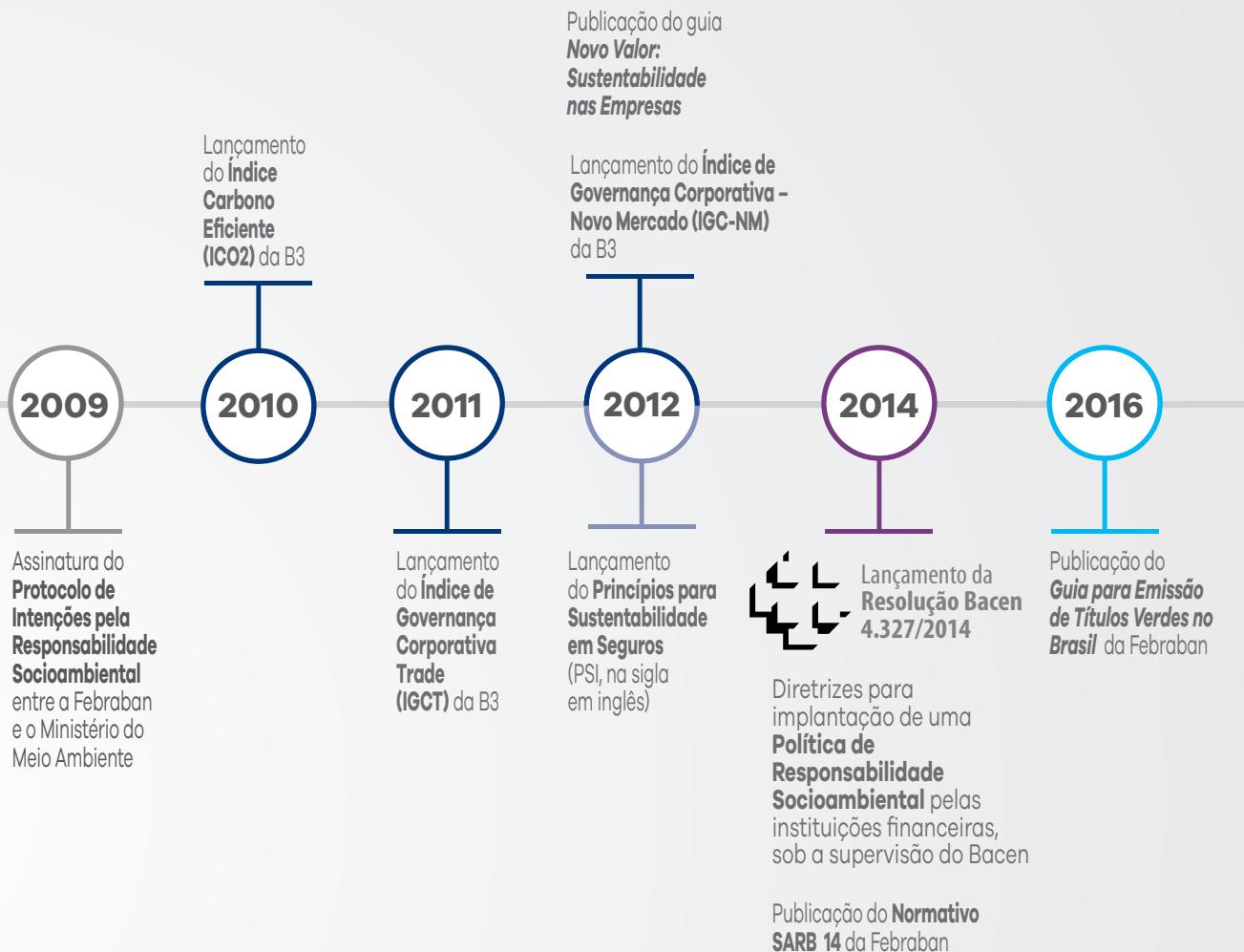
EUROSIF (2016)

* Em relação a 2014

Linha do tempo



+1.500 signatários
responsáveis pela gestão de
US\$62 trilhões em ativos



○ Iniciativas do mercado segurador

○ Regulação e autorregulação

○ Iniciativas do mercado de crédito

○ Iniciativas da B3

○ Iniciativas do mercado de investimentos

Este material foi elaborado com base nos documentos e nas iniciativas listadas abaixo e está estruturado de acordo com a [figura](#) ao lado.

- **Resolução Bacen 4.327/2014:** dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.
- **Indicadores e diretrizes ESG:**
 - **Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE):** desenvolvido pela B3, em parceria com o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getulio Vargas, mede o retorno de uma carteira de ações de empresas comprometidas com sustentabilidade; e
 - **Diretrizes GRI-G4 da Global Reporting Initiative:** trata-se da principal metodologia internacional para elaboração de relatórios de sustentabilidade.
- **Programa de Qualificação Operacional (PQO) da B3:** avalia e reconhece a qualidade dos serviços prestados por Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Bancos que atuam nos mercados administrados pela B3, fomentando a integração de questões ESG às suas atividades operacionais.
- Guia **Novo Valor – Sustentabilidade nas Empresas**, da B3: tem por objetivo apoiar empresas que estão iniciando seu caminho na adoção de melhores práticas ESG.
- **Guia Prático de Elaboração e Implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental**, da Febraban: visa detalhar as exigências da Resolução Bacen 4.327/2014, contribuindo para a adequação das instituições a esse normativo.

Sugestão de etapas para integração de questões ESG aos negócios

1

Oportunidades de desenvolvimento de novos negócios

1.1

Formação e engajamento

1.1.1

Suitability

1.1.2

Educação financeira

1.1.3

Gestão e formação de profissionais

1.1.4

Participação institucional

1.2

Distribuição de produtos e serviços

1.2.1

Índices ESG e seus ETFs

1.2.2

Green bonds

1.2.3

Integração de questões ESG às atividades de research

2

Estruturação de negócios segundo a Resolução 4.327

2.1

Governança

2.2

Princípios de relevância e de proporcionalidade

2.3

Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

2.4

Risco socioambiental – processos e operações

2.5

Plano de ação

2.6

Divulgação

EROSALCAO

2007

INEL1

1.17.99

INEL2

12.99

ADIVOMERCADO

1.57.00

19073

5.00

2.44

1

Oportunidades de desenvolvimento de novos negócios

A integração das questões ESG às práticas de negócios, bem como à formação profissional, cria oportunidades de inovação de processos e produtos; de acesso a novos mercados e de aprimoramento do relacionamento com clientes de diferentes segmentos, podendo também ser grande diferencial para a imagem institucional dos participantes. Nesta seção, são descritos exemplos de iniciativas e de produtos que englobam essas questões.

1.1 Formação e engajamento

Adequar a oferta de produtos e serviços ao perfil de clientes, investir na formação de profissionais, ter participação ativa em grupos de trabalho que discutem o tema sustentabilidade e atender aos requisitos do PQO implicam não só conformidade com processos de controles internos ou atendimento a padrões elevados de qualidade, mas também diferencial competitivo, fonte de fidelização de clientes e forma de redução de riscos e de reclamações, inclusive, junto aos órgãos reguladores, devendo fazer parte do posicionamento estratégico dos participantes.

1.1.1 Suitability

Processos de suitability, que têm o objetivo de verificar a adequação de produtos e serviços ao perfil do investidor, podem fortalecer o relacionamento entre participantes e clientes, ao proporcionar, por exemplo, maior clareza sobre as operações realizadas e os riscos envolvidos, bem como ajudar a aumentar a relação de confiança entre eles.

O artigo 1º da Instrução CVM 539/2013 traz clara referência ao papel dos intermediários na avaliação do perfil de seus clientes e à necessidade de tal adequação:

“As pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição e os consultores de valores mobiliários não podem recomendar produtos, realizar operações ou prestar serviços sem que verifiquem sua adequação ao perfil do cliente.”

O PQO, antes mesmo da exigência dos reguladores, já incorporava conceitos e princípios de suitability em seus requisitos básicos de relacionamento do intermediário com seus clientes. O Programa reforça ainda que os intermediários monitorem os investimentos de seus clientes avaliando se estão em conformidade com o perfil de investimento atualizado, alertando-os a respeito dos riscos inerentes às operações que desejam realizar.

Tal identificação do perfil de investimento agrega valor ao conceito de KYC – know your client – indispensável também nos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD/FT), na linha da Instrução CVM 301/1999.

Ademais, os intermediários devem zelar pela integridade e regular funcionamento do mercado, conforme preceitua a Instrução CVM 505/2011.

Assim como a B3, a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) tem discutido o tema suitability nos últimos anos. Segundo a associação¹, a regulação brasileira para os fundos de investimento está alinhada ao Princípios e Objetivos do Mercado de Valores Mobiliários da International Organization of Securities Commissions (Iosco, na sigla em inglês), sobretudo ao Princípio 26, que atesta que se “deve exigir a divulgação de informações necessárias para a avaliação de um investimento coletivo para um investidor particular”.

Nesse sentido, os participantes devem prezar e incentivar a clareza quando da comunicação de condições, prazos e taxas das operações, com o objetivo de aumentar a transparência e mitigar futuras reclamações de clientes, cuidando para que a linguagem de tal comunicação seja adequada, especialmente quando estiver voltada a pessoas físicas ou investidores estrangeiros – é importante lembrar que estes últimos são provenientes de mercados cujas regras e condições podem ser diferentes do mercado brasileiro.

Com isso, observa-se que os processos de suitability estreitam as relações entre participantes e clientes e, conseqüentemente, podem gerar mais negócios e fortalecer os mercados financeiro e de capitais do País.

1.1.2 Educação financeira

Especialmente no segmento de pessoas físicas, a educação financeira é fundamental para a disseminação de conhecimento sobre a dinâmica dos mercados financeiro e de capitais e a devida explicação sobre operações, produtos e serviços de intermediação. Além disso, pode mitigar o risco de

¹ ANBIMA (2013).

futuras reclamações relacionadas a desconhecimento de regras e riscos, por exemplo, e despertar o interesse em novos investimentos, o que pode gerar mais negócios para os participantes.

Vídeos, cursos on-line, materiais específicos, eventos e outros instrumentos, elaborados com informações ESG, podem ser utilizados pelos participantes em todos os segmentos de atuação, independentemente da classe de ativos, mostrando os riscos e as oportunidades inerentes, deixando seus clientes mais seguros e conscientes para tomada de decisão.

1.1.3 Gestão e formação de profissionais

A gestão de pessoas voltada para a atração e a retenção de talentos é de extrema importância e relevância. Considerar a experiência dos profissionais durante a carreira e investir em seu desenvolvimento mantém estes engajados e bem preparados, tornando-se um grande diferencial.

Assim, a formação contínua de profissionais melhora a qualidade dos serviços prestados, além de manter a instituição atualizada em relação às principais tendências e marcos do setor. Integrar questões ESG à trilha de desenvolvimento dos profissionais é fundamental para que estes compreendam melhor as características, os riscos e as oportunidades dos produtos e serviços a serem oferecidos, direcionando-os conforme os perfis dos clientes.

Uma vez que questões ESG permeiam os riscos e as oportunidades inerentes à atividade de investimentos, a [B3 Educação](https://www.b3.com.br/educacao), além de ser responsável pela certificação dos profissionais de mercado, no âmbito do PQO, inseriu os temas “riscos socioambientais e governança corporativa” e “o mercado de investimentos responsáveis e métricas de sus-

tentabilidade para a decisão de investimentos” nas aulas dos cursos de Gestão de Riscos e de Formação de Profissionais em Mercados Derivativos, respectivamente.

Destaca-se que tal certificação dos profissionais está totalmente alinhada com os objetivos e os princípios estabelecidos pela Resolução Bacen 3.158/2003.

1.1.4 Participação institucional

O trabalho colaborativo no setor de intermediação dá suporte ao desenvolvimento de novos produtos e serviços, padroniza o olhar sobre questões controversas e possibilita o posicionamento conjunto frente aos órgãos reguladores, ao poder público e à sociedade.

Adicionalmente, participar de comissões e grupos de trabalhos das associações de classe, assumir compromissos públicos, assinar acordos voluntários, formar grupos de trabalho específicos permite que participantes debatam o tema sustentabilidade e que investidores e prestadores de serviços financeiros acelerem a integração de questões ESG em suas atividades, fortalecendo o relacionamento entre os diversos agentes do mercado e conferindo mais força e representatividade aos participantes.

Além do PRI, o Conselho das Empresas Brasileiras para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), o Carbon Disclosure Project (CDP) e o Pacto Global das Nações Unidas são iniciativas que abrangem o papel do setor financeiro no fomento de melhores práticas ESG.

[b3.com.br/educacao](https://www.b3.com.br/educacao)

Sugestões

- Oferta de produtos e serviços que compreendam questões ESG.
- Inclusão de informações sobre índices de sustentabilidade em boletins e informativos.
- Análise da adequação de produtos como ETFs referenciados no ISE, no ICO2 ou no IGCT às necessidades de clientes.

1.2 Distribuição de produtos e serviços

Além da gestão de risco, as questões ESG podem auxiliar na diversificação das carteiras de investimento. Produtos que adotam critérios ESG como filtro para seleção de ativos, além do retorno financeiro, podem ter apelo para clientes que desejem integrar esses aspectos a seu processo de decisão de investimento ou que busquem diversificar seus portfólios.

1.2.1 Índices ESG e seus ETFs

O crescimento da indústria de investimentos responsáveis fez que o mercado de capitais criasse benchmarks para avaliação do desempenho de empresas com melhores práticas ESG. Em 1999, surgiram os índices de sustentabilidade, com o Dow Jones Sustainability Index, que se expandiram para outros segmentos nos anos seguintes.

O desempenho desses índices tem se apresentado historicamente superior ao dos índices tradicionais, o que tende a chamar a atenção de investidores e pode se traduzir em oportunidade para a diversificação das carteiras, além de promover melhores práticas ESG no mercado.

No Brasil, a B3 têm os seguintes índices ESG:

1. Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE);
2. Índice Carbono Eficiente (ICO2); e
3. Índices de governança corporativa: Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGC); Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT); Índice de Governança Corporativa – Novo Mercado (IGC-NM); Índice de Ações com Tag Along Diferenciado (ITAG).

Serão apresentados, a seguir, os índices da B3 nos quais também estão referenciados Exchange Traded Funds (ETFs).

Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)

Lançado em 2005, foi o quarto índice de sustentabilidade no mundo. Iniciativa pioneira na América Latina, mede o retorno médio de carteira teórica de ações de empresas brasileiras de capital aberto e listadas na B3 com as melhores práticas em gestão empresarial e com maior alinhamento estratégico com a sustentabilidade, representando incentivo para que as empresas busquem o desenvolvimento econômico com inclusão social e respeito ao meio ambiente. Serve também como indutor do mercado de Investimento

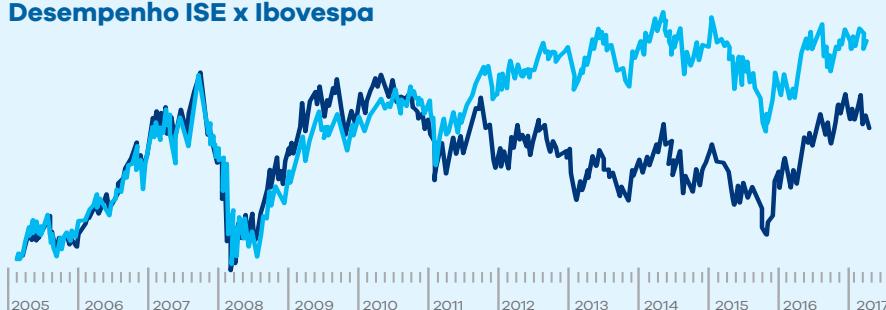
Responsável no Brasil e como referência para a criação de fundos de investimento. Tem a missão de induzir as empresas a adotarem as melhores práticas de sustentabilidade empresarial e apoiar os investidores na tomada de decisão de investimentos responsáveis.

A participação das empresas no índice é voluntária e limitada a 40 companhias. Para compor a carteira que vigora de janeiro a dezembro, estas precisam responder a um questionário elaborado em parceria

técnica com o Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVces) da Fundação Getulio Vargas (FGV). Em 2017, passou a ser pré-requisito a divulgação das respostas das empresas a esse questionário, o que contribui ainda mais para conferir transparência ao investidor, além de incentivar o uso desse índice por agentes do mercado.

Além da FGV, o ISE conta com processo de asseguarção e monitoramento da imprensa para avaliação do risco das empresas durante o processo de vigência da carteira.

Desempenho ISE x Ibovespa



148,3%* ISE

97,1%* IBOVESPA

* Desempenho acumulado (30/06). Para informações atualizadas: bmfbovespa.com.br > Produtos > Índices > Sustentabilidade > ISE > Boletim Informativo

ETF: IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE

ISUS11

Em 30/06/2017, apresentava patrimônio líquido de **R\$24,7 milhões**

Gestor	Itaú Unibanco S.A.
Administrador	Banco Itaúcard S.A.
Agentes autorizados	<ul style="list-style-type: none"> Itaú Corretora Fator S.A. BTG Pactual S.A. XP Investimentos CCTVM S.A. Gradual CCTVM LTDA.
Data de listagem	31/10/2011

Distribuição setorial**

Utilidade pública/energia elétrica	14,53%
Financeiro e outros/intermediários financeiros	14,27%
Consumo cíclico/comércio	11,27%
Bens industriais/transporte	11,02%
Outros	48,91%

**Para informações atualizadas: bmfbovespa.com.br > Produtos > Listados a vista e derivativos > renda variável > ETF > Sobre o ETF > ETFs listados > IT NOW ISE fundo de índice

Índice Carbono Eficiente (ICO2)

O ICO2 é resultado da parceria entre a B3 e o Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) firmada em 2010. Lançado em 2011, mede o retorno de ações das companhias integrantes do Índice Brasil 50 (IBrX 50) que se comprometeram a fazer e a enviar à B3 seu inventário de gases de efeito estufa (GEE).

Com adesão voluntária, o índice tem o objetivo de incentivar as companhias a monitorar suas emissões de GEE, já que um de seus critérios de inclusão é realizar o inventário.

Desempenho ICO2 x Ibovespa x IBrX 50



*Desempenho acumulado (30/06). Para informações atualizadas: bmfbovespa.com.br > Produtos > Índices > Sustentabilidade > ICO2 > Estatísticas históricas > evolução mensal

ETF: ISHARES ÍNDICE CARBONO EFICIENTE (ICO2)

ECO011

Em 30/06/2017, apresentava patrimônio líquido de **R\$71,9 milhões**.

Gestor	BlackRock Gestora de Investimento LTDA.
Administrador	Citibank DTVM S.A.
Agentes autorizados	<ul style="list-style-type: none"> Ágora CCTVM S.A. Citigroup Global Markets BR Fator S.A. CV Link S.A. CCTVM BTG Pactual CTVM S.A. Credit Suisse ICAP Itaú Securities JP Morgan XP Investimentos CCTVM S.A. Socopa SC Paulista S.A.
Data de listagem	08/06/2012

Distribuição setorial**

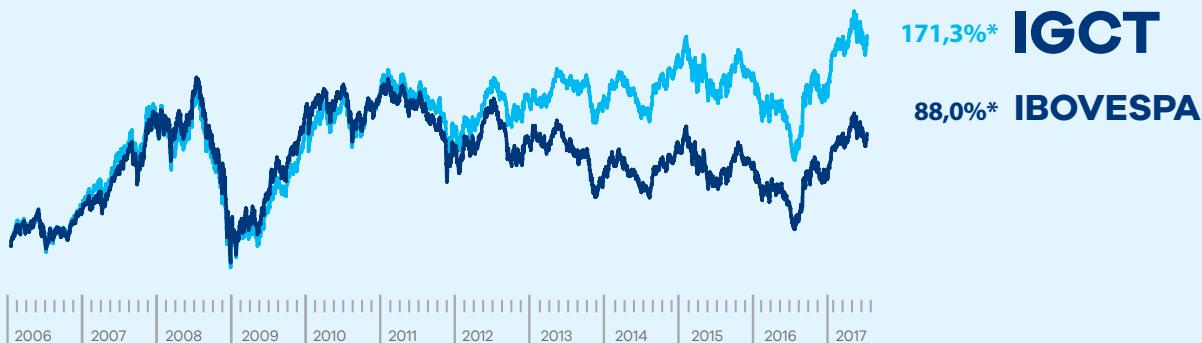
Financeiro e outros/intermediários	40,26%
Consumo não cíclico/bebidas	12,06%
Financeiro e outros/serviços financeiros diversos	9,41%
Consumo não cíclico/alimentos processados	5,85%
Outros	32,42%

**Para informações atualizadas: bmfbovespa.com.br > Produtos > Listados a vista e derivativos > renda variável > ETF > Sobre o ETF > ETFs listados > ISHARES Índice Carbono Efic (ICO2) Brasil - FDO ind

Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT)

Lançado em 2011, o IGCT mede o desempenho médio das cotações dos ativos de emissão de empresas integrantes do IGC, listadas no Novo Mercado ou nos segmentos Níveis 1 ou 2 da B3.

Desempenho IGCT x Ibovespa



*Desempenho acumulado (30/06). Para informações atualizadas: bmfbovespa.com.br > Produtos > Índices > Governança > IGCT > Estatísticas históricas > evolução mensal

ETF: IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE

GOVE11

Em 30/06/2017, apresentava patrimônio líquido de **R\$21,4 milhões**.

Gestor	Itaú Unibanco S.A.
Administrador	Banco Itaucard S.A.
Agentes autorizados	<ul style="list-style-type: none"> Itaú Corretora Fator S.A. BTG Pactual S.A. XP Investimentos CCTVM S.A. Gradual CCTVM LTDA.
Data de listagem	31/10/2011

Distribuição setorial **

Financeiro e outros/intermediários financeiros	30,93%
Materiais básicos/mineração	10,20%
Utilidade pública/energia elétrica	8,00%
Financeiro e outros/serviços financeiros diversos	6,93%
Outros	43,94%

**Para informações atualizadas: bmfbovespa.com.br > Produtos > Listados a vista e derivativos > renda variável > ETF > Sobre o ETF > ETFs listados > IT NOW IGCT fundo de índice

Green bonds

São considerados green bonds “quaisquer instrumentos de dívida cujos recursos são aplicados exclusivamente no financiamento ou refinanciamento de projetos verdes novos ou existentes.” (Green Bond Principles ²)

1.2.2 Green bonds

No mercado de renda fixa, foram desenvolvidos recentemente os **green bonds**, produtos que visam o financiamento de projetos com adicionalidades ambientais ou climáticas positivas.

Esses títulos possuem características tradicionais dos títulos de renda fixa, mas os projetos financiáveis viabilizam tecnologias ou iniciativas que possuam atributos ambientais positivos, como energias renováveis, eficiência energética, prevenção e controle de poluição, transporte limpo, gestão sustentável de recursos naturais e de recursos hídricos, adaptação às mudanças climáticas, tecnologias limpas etc.

No mercado brasileiro, os títulos que podem ser enquadrados nessa categoria, caso seus recursos se destinem a essas classes de projetos, estão indicados a seguir.

² Conforme menção em Febraban e CEBDS (2016).



- Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)
- Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs)
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)
- Debêntures
- Debêntures Incentivadas de Infraestrutura
- Letras Financeiras
- Notas Promissórias

O mercado crescente de green bonds gerou produtos específicos e investidores dispostos a destinar parte de seus recursos à compra de títulos comprometidos com o financiamento de questões ambientais e climáticas, evoluindo de US\$2,4 bilhões em 2012 para US\$140 bilhões até setembro de 2016, segundo dados da Climate Bonds Initiative³.

Além disso, estima-se que existam outros títulos no mercado que poderiam ser classificados como green bonds, os quais totalizam US\$576 bilhões, mas não foram assim classificados quando emitidos.

É importante ressaltar que os critérios de elegibilidade para os projetos devem ser definidos pelo emissor, recomendando-se que haja terceira parte independente para avaliar se estes atendem às questões ambientais.

Os participantes podem atuar como agentes de fomento do mercado primário e, principalmente, secundário desses títulos, tendo papel de grande relevância, seja no estímulo à emissão e à listagem, seja na distribuição e na alocação desses títulos. Podem ainda apresentar empresas a investidores, promovendo o desenvolvimento de novos segmentos e produtos.

³ Conforme menção em SUSTAINABLE STOCK EXCHANGES INITIATIVE (2016).



“As questões ESG e megatendências relacionadas, como a escassez de recursos naturais (ex.: água potável) e mudanças demográficas (ex.: a ascensão econômica dos millennials pró-sustentabilidade), são relevantes para o risco e retorno de investimento de forma transversal a todas as classes de ativos.”

(CFA INSTITUTE, 2015)

1.2.3 Integração de questões ESG às atividades de research

Para os participantes que oferecem serviços de elaboração de carteira recomendada e de research, a integração de questões ESG ao processo de valoração e de indicação de ativos talvez seja uma das principais práticas a ser considerada.

Especialmente na atuação junto a investidores institucionais, as atividades de research devem considerar os riscos das empresas potencialmente investidas, o que compreende riscos ambientais, sociais e de governança corporativa. Estudos acadêmicos (ECCLES ET AL., 2013) e de mercado demonstram a importância crescente dessas questões para geração e destruição de valor nas empresas e apresentam o tema tanto com o viés da gestão de risco como da obtenção de importantes vantagens competitivas.

Associações de mercado como a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec), no Brasil, e o CFA Institute, no Exterior, posicionam-se pela integração das questões ESG nas atividades dos analistas de investimento tanto no buy side como no sell side. Embora a dimensão de governança corporativa seja mais bem compreendida pelo mainstream da indústria de investimentos, as questões socioambientais ainda são de difícil mensuração e análise por parte dos profissionais.

Um possível exercício para o desenvolvimento de critérios de análise das questões ESG é apresentado na figura a seguir. Devem-se identificar critérios relevantes que, após levantamento dos dados,



Fonte: Febraban, 2015

sejam integrados à metodologia de análise e à recomendação de ativos.

O PRI incentiva, por meio de seus investidores signatários, que o tema seja considerado por detentores e gestores de ativos na avaliação e no monitoramento de seus prestadores de serviço, especialmente os fornecedores de research.

A consideração de questões ESG pode representar importante oportunidade de negócio para os participantes junto a investidores institucionais e fortalecer o relacionamento com estes.

Exemplos de iniciativas

- Consideração de questões ESG nos relatórios analíticos de forma qualitativa e/ou integradas às premissas dos modelos de valoração de ativos.
- Realização de estudos específicos, por exemplo, sobre escassez de recursos hídricos e impactos das mudanças climáticas, de forma geral ou para setores específicos.
- Realização de eventos.

Participação em emissões

Os participantes envolvidos na estruturação de operações de abertura de capital, follow-on ou emissões secundárias têm responsabilidade pela análise e pela consideração dos riscos ESG quando da avaliação dos ativos, da atuação junto às equipes dos bancos de investimento responsáveis pela operação, da elaboração dos materiais de road show e da apresentação aos investidores.





2 Estruturação de negócios segundo a Resolução 4.327

A Resolução Bacen 4.327, publicada em 28/04/2014, dispõe sobre as diretrizes necessárias para elaboração e implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) por instituições financeiras, prevendo também plano de ação para auxiliar tal implementação.

Nesta seção, destacam-se as diretrizes relacionadas a governança; princípios de relevância e de proporcionalidade; PRSA; risco socioambiental (processos e operações); plano de ação; e divulgação, para exemplificar como os participantes podem estruturar a PRSA integrando questões ESG aos modelos de negócios.

Estrutura de governança

- Diretor responsável: tem trânsito por todas as áreas e participa das tomadas de decisão que envolvem riscos socioambientais.
- Áreas envolvidas: devem estar a par das atividades.
- Grupo multidisciplinar: se necessário, deverá ser formado para apoiar a implementação da PRSA.

2.1 Governança

Art. 3º As instituições (...) devem manter estrutura de governança compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA.

§ 1º A estrutura de governança mencionada no caput deve prover condições para o exercício das seguintes atividades:

- I – implementar as ações no âmbito da PRSA;*
- II – monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSA;*
- III – avaliar a efetividade das ações implementadas;*
- IV – verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA; e*
- V – identificar eventuais deficiências na implementação das ações.*

§ 2º É facultada a constituição de comitê de responsabilidade socioambiental, de natureza consultiva, vinculado ao conselho de administração ou, quando não houver, à diretoria executiva, com a atribuição de monitorar e avaliar a PRSA, podendo propor aprimoramentos.

§ 3º Na hipótese de constituição do comitê a que se refere o § 2º, a instituição deve divulgar sua composição, inclusive no caso de ser integrado por parte interessada externa à instituição.

Os participantes devem manter estrutura de governança compatível com o porte e a natureza de seus negócios e nomear diretor responsável pela implementação da PRSA e pelo sistema de gerenciamento do risco socioambiental, de modo que não haverá restrições quanto ao acúmulo de cargos e funções de um mesmo diretor. Além disso, devem garantir que o tema permeie todas as áreas e os níveis da instituição.

É importante destacar que a PRSA deve ser aprovada pela alta gestão das instituições, o que presume compromisso desta com sua implementação.

Em apoio à estrutura de governança, os participantes podem estabelecer comissões ou grupos de trabalho multidisciplinares para discussão e deliberação de questões mais relevantes ou iniciativas a serem implementadas.

2.2 Princípios de relevância e de proporcionalidade

Art. 1º (...) Parágrafo único. Para fins do estabelecimento e da implementação da PRSA, as instituições referidas no caput devem observar os seguintes princípios:

- I – relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição; e*
- II – proporcionalidade: a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.*

Os princípios de relevância e de proporcionalidade são importantes premissas da elaboração da PRSA, considerada também um instrumento de gestão integrada.

- **Relevância:** é necessário determinar os temas ou as questões que impactam ou são impactados pelas atividades dos participantes, seja em suas operações, seja no relacionamentos com clientes e demais agentes de mercado, de forma que estejam refletidos na PRSA e integrados à prestação de serviços.
- **Proporcionalidade:** é necessário analisar a estrutura das instituições, o segmento de atuação, os produtos e serviços oferecidos para melhor compreender como as questões ESG podem ser integradas às atividades dos participantes.

Na definição dos temas da PRSA, é importante avaliar as condições da instituição para implementar e monitorar essas questões em suas operações.

Para avaliação

- Os temas elencados são realmente os mais relevantes em relação às questões ESG?
- Existem formas de avaliar e monitorar os temas identificados na PRSA?

2.3 Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

Art. 2º A PRSA deve conter princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas.

§ 1º Para fins do disposto no caput, são partes interessadas os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades.

§ 2º A PRSA deve estabelecer diretrizes sobre as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental.

Na PRSA, devem estar claros os seguintes pontos:

- **abrangência:** atividades e operações que devem ser priorizadas, segundo avaliação de relevância e proporcionalidade;
- **estrutura de governança:** diretor responsável e existência ou não de área, comissão ou grupo de trabalho multidisciplinar;
- **temas:** assuntos relevantes para o desempenho das atividades e das operações junto a clientes;
- **relacionamento com partes interessadas:** definido ou priorizado pelos participantes na PRSA.

É importante documentar de forma detalhada o processo decisório em relação à abrangência e aos temas da PRSA, bem como aos assuntos não incluídos, que devem estar devidamente justificados ou podem ser detalhados no plano de ação.

2.4 Risco socioambiental – processos e operações

Art. 4º Para fins desta Resolução, define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições mencionadas no art. 1º decorrentes de danos socioambientais.

Art. 5º O risco socioambiental deve ser identificado pelas instituições mencionadas no art. 1º como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas.

Art. 6º O gerenciamento do risco socioambiental das instituições mencionadas no art. 1º deve considerar:

- I – sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;*
- II – registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;*
- III – avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em*

relação ao risco de reputação; e

IV – procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Art. 7º As ações relacionadas ao gerenciamento do risco socioambiental devem estar subordinadas a uma unidade de gerenciamento de risco da instituição.

(...)

Art. 8º As instituições mencionadas no art. 1º devem estabelecer critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

De acordo com a avaliação de cada instituição financeira, devem ser estabelecidos critérios específicos para o tratamento das operações sujeitas a altos níveis de riscos socioambientais, os quais devem ser compreendidos de forma integrada à gestão de risco. Nessa fase de implementação da PRSA, os participantes devem estar atentos a impactos diretos e indiretos.

Salienta-se que as questões ESG dizem respeito ao próprio dever fiduciário de gestores de ativos. Assim, os participantes devem incorporar o tema às suas atividades tendo em vista, além da gestão dos riscos de suas operações, a importância da prestação de serviços a seus clientes e as tendências que o mercado apresenta.

Os processos e as estruturas internas, bem como seus impactos diretos, são de responsabilidade das instituições. A interface com as questões ESG varia de acordo com o modelo de negócios de cada participante e sua estrutura física.

Seguem alguns exemplos de assuntos que devem ser analisados, conforme já abordados pelo PQO.

Cadastro de Clientes

O processo de realização e renovação de cadastro – que atualmente compreende identificação, informação sobre situação econômico-financeira de clientes e questões como corrupção, lavagem de dinheiro e pessoas politicamente expostas – pode incluir pesquisas relativas a questões socioambientais. Além disso, a análise reputacional ou a verificação de antecedentes criminais podem aprimorar a gestão de risco da carteira de clientes.

Questões ESG que podem ser analisadas no cadastro de clientes

- Participação de clientes em crimes ambientais.
- Envolvimento em trabalho escravo, infantil, degradante ou análogo a escravo.

Cuidado com a segurança de dados eletrônicos, o descarte de papel e documentos

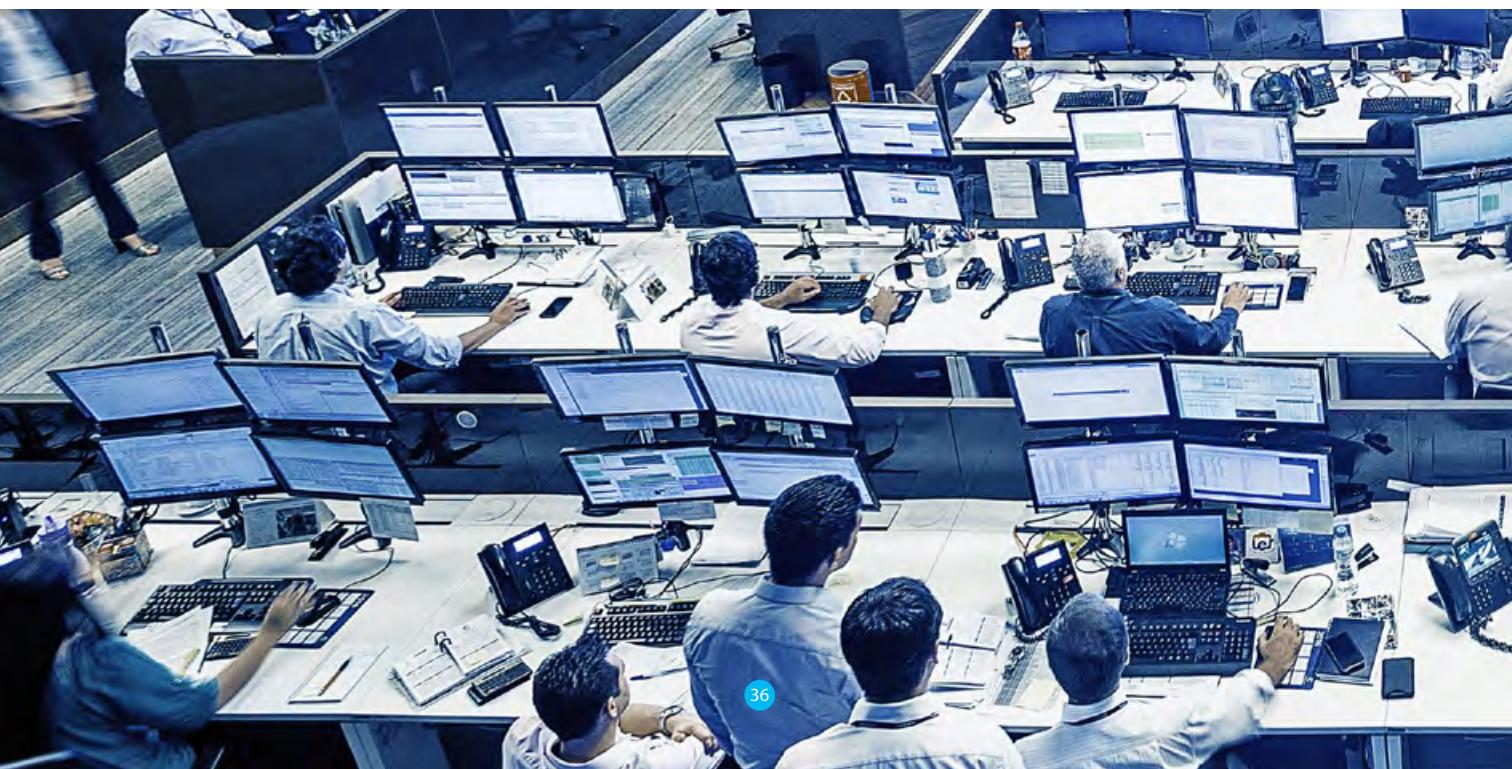
Participantes precisam ter processos que garantam confidencialidade e tratamento adequado de informações sensíveis e sigilosas que impactam diretamente a reputação e a imagem das instituições.

Segurança da Informação

A estrutura de controles internos e de segurança da informação dos participantes é fundamental para que a privacidade de dados cadastrais e de operações de clientes seja garantida.

Ecoeficiência e gestão de resíduos

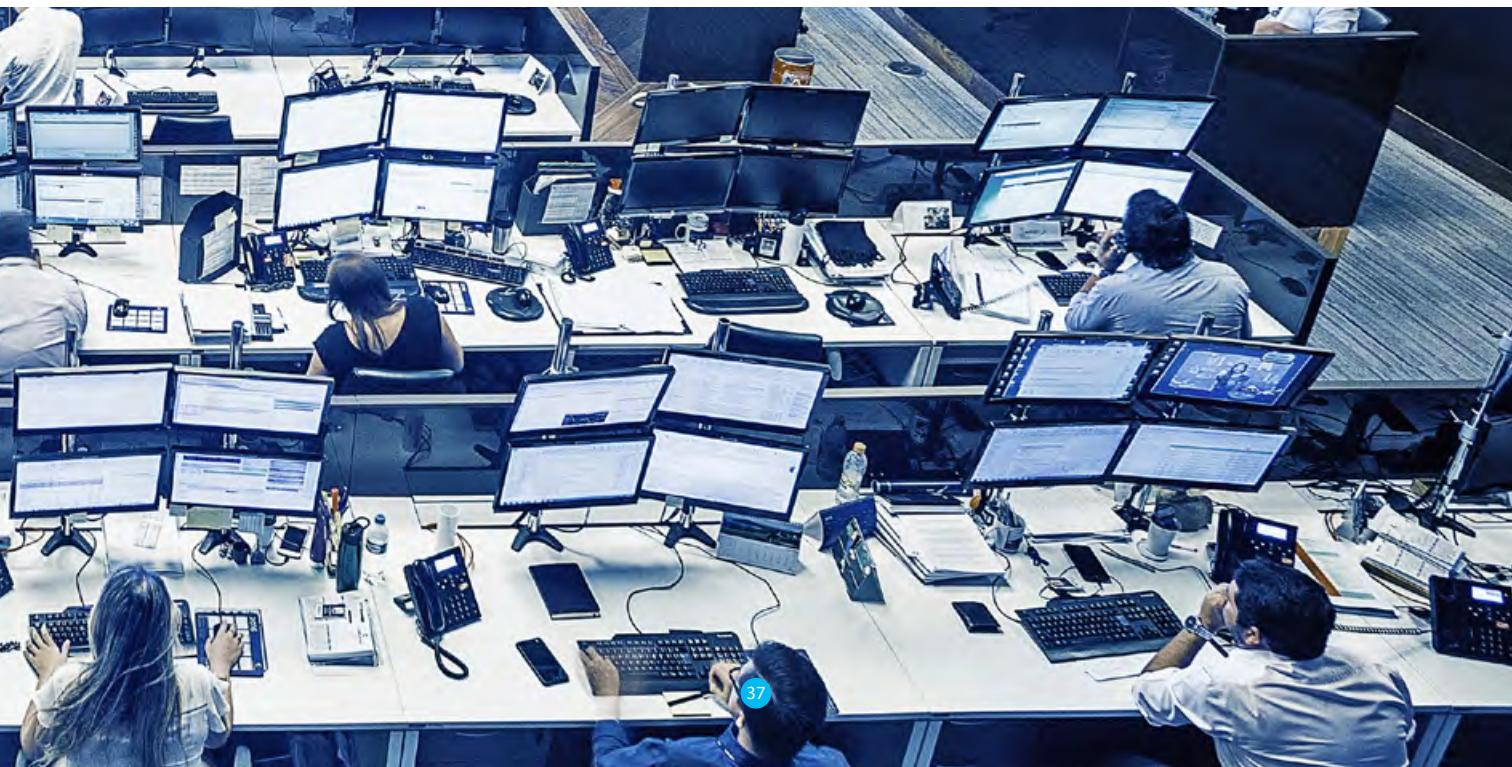
Os participantes também devem considerar danos ambientais decorrentes de suas atividades, de forma a minimizá-los, mesmo que sua estrutura administrativa não cause impactos ambientais comparáveis aos de plantas industriais, por exemplo.



- **Uso de recursos naturais:** o consumo de energia, água e papel são os principais itens a serem observados em escritórios administrativos. Práticas para a redução do uso desses recursos podem representar menor exposição ao risco de escassez, como crise hídrica ou energética, além de diminuir despesas operacionais.
- **Gestão de resíduos:** com a Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a responsabilidade pelos resíduos gerados assume maior importância para as empresas. Os participantes devem monitorar a destinação final do lixo eletrônico, que pode ser resíduo perigoso e com potencial de contaminação de água e solo, além de conter dados confidenciais e sigilosos de clientes.

Medidas de ecoeficiência

Promovem a responsabilidade ambiental e podem reduzir custos operacionais. Alguns exemplos são redução de consumo de energia elétrica e de água; adoção de equipamentos ecoeficientes; uso de papel de floresta certificada; e programas de coleta seletiva dos resíduos gerados, entre outros.



Categoria	Governança
Ação	Estabelecer grupo de trabalho multidisciplinar
Recursos necessários	Horas dos profissionais participantes
Início	00/00/0000
Término	N/A
Responsáveis	Áreas participantes: compliance, jurídico, comercial, research
Status	Em andamento
Indicador	- Número de reuniões realizadas - % de cumprimento das ações
Comentários	

Obs.: esse modelo é meramente ilustrativo. Cada instituição deve analisar seu plano de ação e verificar a necessidade de adequação a outros modelos para monitoramento das iniciativas a serem implementadas.

2.5 Plano de ação

Art. 9º As instituições mencionadas no art. 1º devem estabelecer plano de ação visando à implementação da PRSA.

Parágrafo único. O plano mencionado no caput deve definir as ações requeridas para a adequação da estrutura organizacional e operacional da instituição, se necessário, bem como as rotinas e os procedimentos a serem executados em conformidade com as diretrizes da política, segundo cronograma especificado pela instituição.

Art. 10. A PRSA e o respectivo plano de ação mencionado no art. 9º devem ser aprovados pela diretoria e, quando houver, pelo conselho de administração, assegurando a adequada integração com as demais políticas da instituição, tais como a de crédito, a de gestão de recursos humanos e a de gestão de risco.

A Resolução Bacen 4.327/2014 dispõe sobre a elaboração de um plano de ação para implementação da PRSA, o qual visa integração das questões socioambientais a rotinas, processos, produtos e serviços das instituições sob a regulação do Banco Central.

Embora os planos de ação já tenham sido elaborados e apresentados ao Banco Central, eventuais revisões e adequações podem ser realizadas com base no [modelo a seguir](#). É importante que sejam abordados os temas relevantes, as estruturas de implementação e a mensuração dos resultados.

Exemplos de canais de divulgação

- Público interno: intranet e campanhas de comunicação interna, garantindo que todos saibam dos impactos da PRSA e do plano de ação em suas atividades.
- Público externo: site e e-mail marketing.

2.6 Divulgação

Art. 12. As instituições mencionadas no art. 1º devem:

(...) II - formalizar a PRSA e assegurar sua divulgação interna e externa;

(...)

As instituições podem elaborar uma PRSA por conglomerado financeiro, a qual deve ser obrigatória e devidamente divulgada aos [públicos interno e externo](#).

Conclusão

Este material foi elaborado para promover o debate sobre sustentabilidade no setor de intermediação e incentivar a integração de questões ESG às atividades de seus profissionais, bem como aos produtos e aos serviços oferecidos.

Para tanto, foram apresentados, na seção 1, iniciativas e produtos que exemplificam tal integração, sem a pretensão de colocá-los como diretrizes ou imposições de estruturas, uma vez que se pretende convidar os participantes desse setor a refletir sobre o tema e desenvolver propostas próprias que façam sentido a seus respectivos modelos de negócios e à realidade de seus clientes. Na seção 2, foram citados excertos da Resolução Bacen 4.327/2014, destacando algumas diretrizes para a elaboração, a implementação e a eventual revisão da PRSA.

Nesse sentido, pretende-se também, com este material, trocar informações, apresentar boas práticas e abrir mais um espaço para o diálogo entre os diversos agentes de mercado e as instituições.

Certamente, a integração de questões ESG ao mainstream dos negócios, apesar de desafiadora, representa grande oportunidade e ganho para os participantes, seus clientes, o mercado e, conseqüentemente, o País. Por isso, o debate sobre o tema é de extrema importância para a subsistência dos negócios, a satisfação de clientes e o fortalecimento do setor.

Referências

Bibliografia citada

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS. **Suitability no Mercado de Valores Mobiliários**, 2013. Disponível em: http://www.anbima.com.br/informe_legislacao/2013_019.asp#01. Acesso em: 05 jan. 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução 4.327, de 25 de abril de 2014**. Diário Oficial da União, Brasília, seção 1, p. 22, 28 abr. 2014.

BRASIL. **Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Diário Oficial da União, Brasília, seção 1, p. 3, 3 ago. 2010.

B3. **Novo Valor – Sustentabilidade nas Empresas**. Como Começar, Quem envolver e o que Priorizar, 2016. Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/institucional/sustentabilidade/nas-empresas/publicacoes-e-encontros/. Acesso em: 05 jan. 2017.

———. **Roteiro Básico do Programa de Qualificação Operacional**, 2015. Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/regulacao/programa-de-qualificacao-operacional-pq/roteiros/. Acesso em: 05 jan. 2017.

CFA INSTITUTE. **Environmental, Social and Governance Issues in Investing**. A Guide for Investment Professionals. October 2015, p. 2.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução 539, de 13 de novembro de 2013**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 nov. 2013.

ECCLES, Robert et al. **The Impact of Corporate Sustainability in Organizational Processes and Performance**. Working Paper, Harvard Business School, 2011, p. 4.

EUROPEAN SUSTAINABLE INVESTMENT FORUM. **European SRI Study**. Brussels: Eurosif, 2016.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS. **Guia Prático de Elaboração e Implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental**, 2015. Disponível em: <https://cmsportal.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/GUIA%20PRATICO%20PRSA.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE. **Diretrizes GRI-G4**. Amsterdã: GRI, 2013.

PRINCIPLES FOR RESPONSIBLE INVESTMENT E UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME – FINANCE INITIATIVE. **O Dever Fiduciário no Século XXI**. Londres: UNPRI, 2015.

UNITED STATES SUSTAINABLE INVESTMENT FORUM. **Report on Sustainable and Responsible Investing Trends in the United States 2016**. USSIF, 2016.

Bibliografia consultada

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS. **1ª Pesquisa de Sustentabilidade Anbima** – Engajamento das questões ASG no processo de análise de investimentos dos gestores de recursos, 2016. Disponível em: http://www.anbima.com.br/eventos/arqs/eventos_antiores/ANBIMA_apresentacaosustenta.pdf. Acesso em: 05 jan. 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução 3.792, de 24 de setembro de 2009**. Diário Oficial da União, Brasília, seção 1, p. 39-41, 28 set. 2009.

B3. **Regimento do Comitê de Certificação do Programa de Qualificação Operacional**, 2016. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8AA8D097531AC0FD015365F85BDE1DD5>. Acesso em: 05 jan. 2017.

———. **Roteiro Específico do Programa de Qualificação Operacional**, 2016. Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/regulacao/programa-de-qualificacao-operacional-pq/roteiros/. Acesso em: 05 jan. 2017.

CENTRO DE ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS. **O Sistema Financeiro Nacional e a Economia Verde**. Alinhamento ao desenvolvimento sustentável. São Paulo: Febraban, 2014.

CONSELHO EMPRESARIAL BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Mercados do Amanhã**: Tendências Globais e suas Implicações para as Empresas. WBCSD, UNEP e WRI, 2002.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS E CONSELHO EMPRESARIAL BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Guia para Emissão de Títulos Verdes no Brasil**. São Paulo: Febraban e CEBDS, 2016.

SUSTAINABLE STOCK EXCHANGES INITIATIVE. **Green Finance**. What can stock exchanges do?, 2016. Disponível em: <http://www.sseinitiative.org/wp-content/uploads/2016/07/Green-Finance-Policy-Brief.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

WILLARD, Bob. **The Sustainability Advantage**: Seven Business Case Benefits of a Triple Bottom Line. Gabriola Island: New Society Publishers, 2002.